ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI N° 01/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 03/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.*".

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia local.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação das Senhoras e dos senhores Vereadores, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Anexo I do Projeto de Lei n.º 01/2024

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 1412,00	R$ 1.440,24	R$ 1.469,04	R$ 1.498,43	R$ 1.528,39	R$ 1.558,96	R$ 1.590,14	R$ 1.621,94	R$ 1.654,38	R$ 1.687,47
	B	R$ 1553,20	R$ 1584,26	R$ 1615,95	R$ 1648,27	R$ 1681,23	R$ 1714,86	R$ 1749,16	R$ 1784,14	R$ 1819,82	R$ 1856,22
	C	R$ 1708,52	R$ 1742,69	R$ 1777,54	R$ 1813,10	R$ 1849,36	R$ 1886,34	R$ 1924,07	R$ 1962,55	R$ 2001,80	R$ 2041,84
MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.											
NB		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 1412,00	R$ 1.440,24	R$ 1.469,04	R$ 1.498,43	R$ 1.528,39	R$ 1.558,96	R$ 1.590,14	R$ 1.621,94	R$ 1.654,38	R$ 1.687,47
	B	R$ 1553,20	R$ 1584,26	R$ 1615,95	R$ 1648,27	R$ 1681,23	R$ 1714,86	R$ 1749,16	R$ 1784,14	R$ 1819,82	R$ 1856,22
ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
NM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 1412,00	R$ 1.440,24	R$ 1.469,04	R$ 1.498,43	R$ 1.528,39	R$ 1.558,96	R$ 1.590,14	R$ 1.621,94	R$ 1.654,38	R$ 1.687,47
	B	R$ 1553,20	R$ 1584,26	R$ 1615,95	R$ 1648,27	R$ 1681,23	R$ 1714,86	R$ 1749,16	R$ 1784,14	R$ 1819,82	R$ 1856,22
NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 1862,41	R$ 1.899,66	R$ 1.937,65	R$ 1.976,40	R$ 2.015,93	R$ 2.056,25	R$ 2.097,38	R$ 2.139,32	R$ 2.182,11	R$ 2.225,75
	B	R$ 2048,65	R$ 2089,62	R$ 2131,42	R$ 2174,04	R$ 2217,53	R$ 2261,88	R$ 2307,11	R$ 2353,26	R$ 2400,32	R$ 2448,33
	C	R$ 2253,52	R$ 2298,59	R$ 2344,56	R$ 2391,45	R$ 2439,28	R$ 2488,06	R$ 2537,83	R$ 2588,58	R$ 2640,35	R$ 2693,16
ARQUITETO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.											

NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 2065,76	R$ 2.107,08	R$ 2.149,22	R$ 2.192,20	R$ 2.236,05	R$ 2.280,77	R$ 2.326,38	R$ 2.372,91	R$ 2.420,37	R$ 2.468,77
	B	R$ 2272,34	R$ 2317,78	R$ 2364,14	R$ 2411,42	R$ 2459,65	R$ 2508,84	R$ 2559,02	R$ 2610,20	R$ 2662,40	R$ 2715,65
	C	R$ 2499,57	R$ 2549,56	R$ 2600,55	R$ 2652,56	R$ 2705,61	R$ 2759,73	R$ 2814,92	R$ 2871,22	R$ 2928,64	R$ 2987,22
ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BIOQUIMICO, FISIOTERAPEUTA.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 2580,44	R$ 2.632,05	R$ 2.684,69	R$ 2.738,38	R$ 2.793,15	R$ 2.849,01	R$ 2.905,99	R$ 2.964,11	R$ 3.023,40	R$ 3.083,86
	B	R$ 2838,48	R$ 2895,25	R$ 2953,16	R$ 3012,22	R$ 3072,47	R$ 3133,92	R$ 3196,59	R$ 3260,53	R$ 3325,74	R$ 3392,25
	C	R$ 3122,33	R$ 3184,78	R$ 3248,47	R$ 3313,44	R$ 3379,71	R$ 3447,31	R$ 3516,25	R$ 3586,58	R$ 3658,31	R$ 3731,48
MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.											
NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R$ 8595,42	R$ 8.767,33	R$ 8.942,67	R$ 9.121,53	R$ 9.303,96	R$ 9.490,04	R$ 9.679,84	R$ 9.873,44	R$ 10.070,90	R$ 10.272,32
	B	R$ 9454,96	R$ 9644,06	R$ 9836,94	R$ 10033,68	R$ 10234,35	R$ 10439,04	R$ 10647,82	R$ 10860,78	R$ 11077,99	R$ 11299,55
	C	R$ 10400,46	R$ 10608,47	R$ 10820,64	R$ 11037,05	R$ 11257,79	R$ 11482,95	R$ 11712,61	R$ 11946,86	R$ 12185,79	R$ 12429,51

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	REPRESENTAÇÃO R$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	2751,04	1363,40	4114,44
PROCURADOR ADJUNTO	2475,07	1226,64	3701,71
CC-1	1846,47	915,11	2761,58
CC-2	1561,13	856,50	2417,63
CC-3	993,28	511,85	1505,13
FG-1	-	-	335,30